

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0035/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-SC E A EMPRESA CAR SUL AUTO LOCADORA EIRELI, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, CONFORME OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 0030/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 0006/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2.828, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Marisete Luvison Marcon, portadora da Cédula de Identidade nº 1.884.093 e inscrita no CPF/MF sob o nº 744.214.689-91, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CAR SUL AUTO LOCADORA DE VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.013.662/0001-55, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2.696, Bairro Scharlau, no município de São Leopoldo/RS, CEP: 93.120-000, neste ato representada pelo Sr. Ataídes Batista, portador da Cédula de Identidade nº 1105184418 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.478.300-67, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 21 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de transporte para tratamento de pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde através do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços prestados;

CONSIDERANDO o comum acordo entre as partes;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA se encontra de forma regular com suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (em anexo).

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo do contrato em 12 (doze) meses, iniciando em 21 de setembro de 2024 e findando em 20 de setembro de 2025, totalizando o valor do contrato em R\$ 90.000,00 (noventa mil), dividido em 12 mensalidades de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação mensal de 02 (dois) automóveis leves, tipo sedan: veículo não inferior ao ano/modelo 2022 ou superior, 04 portas, motor de no mínimo 1.4; cor predominante branca; com ar condicionado; sistema de som. O veículo poderá ser adesivado (plotado) ou caracterizado com a logo da contratante. Os custos com manutenção preventiva incluindo revisões obrigatórias e a substituição de pneus devido ao desgaste natural do uso deverão ser a cargo da contratada. É de responsabilidade da contratante o reembolso por eventuais despesas com multas de trânsito. Os veículos deverão ser devolvidos a locadora livres de adesivos e afins. A contratante poderá munir os veículos com rastreador enquanto estiver	12 meses	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

sob sua posse. Quando houver necessidade de guincho para transportar o referido veículo, este ficará a cargo da contratada.			
---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1.600	11/2024	Manutenção das Atividades Gerais da Atenção Básica

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 14 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
MARISETE LUVISON MARCON
CONTRATANTE

CAR SUL AUTO LOCADORA EIRELI
ATAÍDES BATISTA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: